

LEI Nº 1.315 DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei nº 1.197/2016 – Que dispõe de Turismo e Cultura e dá outras providências sobre a criação do Conselho Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

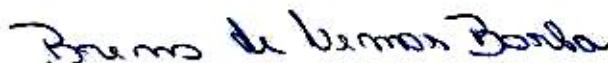
Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 1.197 de 09 de junho de 2016 que dispõe de Turismo e Cultura e dá outras providências sobre a criação do Conselho Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. Será constituído por 10 (dez) membros indicados pelos diversos segmentos ligados a estas áreas e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo.

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo e Cultura (01 (um) da Gerência de Turismo e 01 (um) de Gerência de Cultura);*
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Juventude;*
- d) 01 (um) representante do segmento de Meios de Hospedagem;*
- e) 01 (um) representante do segmento A & B (alimentos e bebidas);*
- f) 01 (um) representante do segmento de Agências de Viagens;*
- g) 01 (um) representante dos artesãos;*
- h) 01 (um) representante do segmento de Meios de Transportes;*
- i) 01 (um) representante da CDL.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de março de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA